

para ser absorvido por projetos que ainda não foram bem estudados: até o momento não foi apresentado à SUDENE um só projeto.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Martins Filho.

O Sr. Martins Filho — Nobre Senador João Lobo, V. Ex. é um homem do Nordeste, do sofrido Estado do Piauí. Todos nós conhecemos as agruras e o sofrimento daquele povo. Portanto, procedem as suas preocupações. Todos nós, nordestinos, interessados nas soluções dos nossos problemas, estamos acostumados a ler, a ouvir dotações destinadas ao Nordeste com zeros e zeros à direita, mas na hora de liberação muitas vezes eles pesam como zero à esquerda. Tudo que possamos fazer para carrear para o Nordeste não só recursos mas, acima de tudo, a disposição para o trabalho e o desejo de resolver, de solucionar os nossos problemas, devemos fazer porque todos nós sabemos que o problema maior do Nordeste é a subnutrição e, por que não dizer?, a fome dos nossos irmãos. Eu também defendo, nobre Senador João Lobo, a entrega daquelas faixas de terra que margeiam as estradas, as rodovias públicas federais, as ferrovias federais aos sindicatos de trabalhadores rurais, às cooperativas de produtores rurais, às associações comunitárias que lidam com esses problemas para que, utilizando bem aquelas faixas possam aproveitá-las para produzir alimentos para o nosso povo. O Governo Federal gasta milhões e milhões de cruzados com o roço, com o preparo, com a limpeza daquelas faixas de terras, quando ele entregando 1/3 desses recursos aos sindicatos de trabalhadores rurais, às cooperativas, enfim, aqueles que se propuserem a receber 1/3 apenas do que o Governo gasta para conservação daquelas faixas, poderiam utilizá-las para produzir alimentos para matar a fome do Nordeste. Portanto, solidarizo-me com o seu discurso e digo que este é um assunto muito interessante e que nós, nordestinos, devemos nos unir no sentido de carrear para o Nordeste, não recursos no papel, mas recursos de fato que chegando lá possam, aplicados honestamente, concorrer para o desenvolvimento daquela Região.

O SR. JOÃO LOBO — Acolho o aparte do nobre Senador Martins Filho que incorporo ao meu discurso, e lembro ao nobre Senador que esse é um procedimento comum, pelo menos em Goiás.

Viziei há poucos dias, até Rio Verde, Santa Helena e verificou que a faixa de estrada entre Goiânia-Rio Verde-Santa Helena é quase toda aproveitada, quase toda plantada de arroz e de milho. É um procedimento que chama a atenção de nós, nordestinos, porque no Nordeste é proibido usar-se as faixas de desmatamento das estradas federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalizo o meu discurso dizendo que a minha preocupação é que esse bilhão de cruzados que o FINOR vai deixar à disposição do FINOR-Alimentos não tenha aplicação ainda neste ano de 86. Para que esse dinheiro não fique parado, ou seja aplicado em programas que não interessam ao Nordeste, a nossa sugestão seria que pelo menos 500 milhões de cruzados fossem usados em projetos já em fase de implantação pela SUDENE. A SUDENE tem quase 450 projetos em fase de implantação. Pelos menos 300 desses projetos aceitaríamos esses recursos para plantar uma agricultura de sequeiro de 200 ou 300 hectares. Ora, Sr. Presidente, 200 hectares e 300 projetos, seriam 60 mil hectares de terras plantadas, produzindo alimento numa época em que o Brasil muito carece disso.

A nossa sugestão, Sr. Presidente, seria no sentido de que pelo menos 500 milhões de cruzados, dotados pelo FINOR, fossem aplicados na agricultura de sequeiro no Nordeste. Não quero sugerindo isso desestimular os projetos que serão implantados com irrigação, obedecendo as normas do PROINE. Queremos e vibramos com esse programa, com esse milhão de hectares que serão irrigados dentro dos próximos 4 ou 5 anos. Mas, é que a irrigação é uma coisa tão trabalhosa, tão difícil e a nossa experiência é tão pequena nesse assunto, que temos a morosidade desse programa. Não há razões que nós conhecemos que parte desses recursos não devam ser destinados, pelo menos agora, neste primeiro ano, à agricultura de sequeiro.

Sr. Presidente, são essas as ponderações que queria fazer neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo celebrado na Bahia, neste mês, o septuagésimo quinto aniversário da instalação em Salvador, do Colégio Antônio Vieira da Ordem dos Jesuítas. É realmente, um marco na vida educacional da Bahia. Há 75 anos lá chegaram os jesuítas e chegaram num clima polêmico, suscitando manifestações várias de oposição e protesto, uma vez que eles vinham expulsos de Portugal com a proclamação da República. Entretanto, apesar desse clima de turbulência, esse clima polêmico que os envolveu nos primeiros tempos, os jesuítas, pela competência que lhes é peculiar, pela cultura, pela inteligência e pelos conhecimentos que lhes são próprios em matéria de educação, tornaram-se, na verdade, um grande centro educacional da Bahia. E diria mesmo que não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se os jesuítas formaram lá bens católicos, mas posso garantir que formaram grandes brasileiros.

Desejaria, mesmo, citar alguns como exemplo. Citaria Anísio Teixeira, Hermes Lima, Pedro Calmon, Nelson Carneiro, Thales de Azevedo, Antônio Balbino, Tarcílio Vieira de Melo, Roberto Santos — atual Ministro da Educação — Jorge Amado, cuja vocação de escritor descobriu o Padre Cabral, e tantos mais. É uma imensa lista de homens ilustres que se formaram no Colégio Antônio Vieira, sob a direção de grandes padres. Nos primeiros tempos, o Padre Cabral, conhecido pelo seu trabalho sobre Antônio Vieira; o Padre Torrand, sábio botânico, o Padre Mariz e muitos outros; o Padre Bertolini, que foi Diretor do Colégio durante vários anos. E, o atual diretor realmente uma grande figura de educador, o Padre Guy Ruffier. Todos esses educadores — e eu lamento não ter, agora, os elementos para citar muitos deles que mereciam ser mencionados aqui, são muitos, são tantos que eu não me lembro, mas eles mesmos vão perdoar a minha injustiça. Evoco, porém, os professores Raul Sá, grande filólogo, Herbert Forte, Helleo Rocha, Waldir Oliveira, Jone Vasconcelos e Valença. Mas o que eu quero acenar é justamente a comunidade dos jesuítas e não, particularmente, esse ou aquele padre, tanto o eles são conhecidos. Mas fizeram obra meritória. Instalaram-se, inicialmente no prédio que é conhecido como a Casa de Castro Alves, uma vez que foi a casa, no Sodré, onde morreu o poeta. Depois, foi o Portão da Piedade, onde colocaram o internato e começaram a receber crianças, alunos do interior do Estado, afirmando-se dia a dia como grandes educadores. Depois transferiram-se para a atual sede no Garcia, onde abrangem realmente alguns milhares de alunos. Fui aluno dos jesuítas, mas em outros tempos e em outros lugares. Fui aluno dos jesuítas no Internato de Friburgo, que existiu em tempos idos. Mas, na Bahia, os meus filhos frequentaram o Antônio Vieira, e eu, então, pude acompanhar como acompanho hoje, pois lá estiveram os meus netos, alguns já formados. Todos eles alunos do Colégio Antônio Vieira. É um exemplo permanente de trabalho, de dedicação, de correção que os jesuítas oferecem à comunidade baiana, que realmente no setor da educação deve muito aos jesuítas. Foram 75 anos de trabalho sério, honesto, em que eles formaram grandes homens, homens ilustres, embora eu acredite que não tenham talvez formado grandes católicos. Entre o antigo aluno, lembra-me ainda de José Rabelo, Ministro do Tribunal de Recursos, até há pouco tempo; José Carlos Souza, foi Deputado Federal por São Paulo; Felipe Freitas, muitos e muitos que eu conheço, outros que conheci e que, realmente, tiveram sua formação feita pela mão dos padres jesuítas, os grandes educadores jesuítas que começaram, aliás, na Bahia, em 1549, donde saíram, quando expulsos pelo Marquês de Pombal e retornariam 150 ou 160 anos depois, para se tornarem realmente, uma grande célula da educação do Brasil.

Era isso que eu queria deixar assinalado nos Anais desta Casa, pois é realmente um marco digno de registro

na vida da educação no Brasil. Grato, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO nº 33, de 1986

Acrescenta § 3º ao art. 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.  
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, na redação imprimida pelo artigo 2º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, fica acrescentado o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 3º Para cada navio de longo curso atracado no cais ou fundeado ao largo, o Comandante, o Armador ou seu representante legal requisitará, obrigatoriamente, o vigia-chefe, o vigia de portão e o vigia rondante.”

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, no prazo de noventa (90) dias, expedirá nova regulamentação dos serviços de vigilância em navios, por vigias portuários matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo e de preferência sindicalizados, com a finalidade de ajustá-las às alterações decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, entre outras providências imprimiu nova redação ao artigo 17, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, tornando o serviço de vigilância em navios, por vigias portuários matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, de preferência sindicalizados, obrigatório na navegação de longo curso e a critério da ex-Comissão de Marinha Mercante — atual Superintendência Nacional de Marinha Mercante — SUNAMAM, na navegação de cabotagem.

No entanto, além de ter a SUNAMAM prontamente estipulado que na navegação de cabotagem a requisição do vigia portuário tem caráter facultativo, a efetiva aplicação da Lei na navegação de longo curso somente ocorreu a partir de 26 de junho de 1979, quando foi oficialmente publicado o Decreto nº 83.611/79, para restringir demasiadamente as possibilidades de engajamento, limitada a um único profissional na função de portão, ferindo inclusive direitos da categoria, que em alguns portos, por força de normas regionais, possuía estatuto profissional mais favorável e abrangente.

Visando corrigir tal deformação, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.800, de 1981, ampliando o mercado de trabalho da categoria, o qual, por entender os seus mandamentos impositivos à navegação de cabotagem, inviabilizando sua adoção por onerar a economia nacional, foi rejeitado pelo Senado Federal, e consequentemente arquivado, frustrando novamente os anseios de afirmação profissional de melhoria social dos vigias portuários.

Porém, com a finalidade daquele projeto se revestia de irreversível justiça social, propomos nesta oportunidade o reexame da matéria, limitando a utilização obrigatória dos vigias portuários à navegação de longo curso, em cujos fretes calculados com base na poderosa moeda norte-americana, estão embutidos os custos dos serviços, que consistem no pagamento de modesto salário-dia aprovado pela SUNAMAM com prévia audiência do Conselho Interministerial de Serviços das Empresas Estatais — CISE.

Mada das Sessões, em 24 de março de 1986. — Nivaldo Machado.